

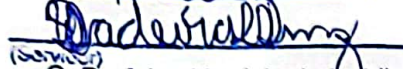


# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 / 05 / 2023



## LEI Nº 1.875 DE 24 DE MAIO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) destinado a aquisição de materiais e prestação de serviços para sinalização turística no Município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.23.695.0008.2.0065 - 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA ----- R\$ 10.000,00

2.10.00.23.695.0008.2.0065 -3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA ----- R\$ 6.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

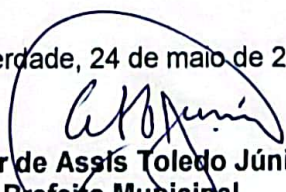
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.1.0018 - 4.4.90.51.00

CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE ----- R\$ 16.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de maio de 2023.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br